



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 78/2025

Altera dispositivos da Lei nº 2.349/2013, que dispõe sobre a criação da Carreira de Técnico em Gestão Pública Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2.013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º Regulamento disporá sobre a lotação e o exercício dos servidores ocupantes do cargo a que se refere este artigo, com competências relativas ao desenvolvimento de políticas públicas, gestão pública e administração.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as demais secretarias, estabelecer a lotação dos cargos a que se refere este artigo.

§ 3º No interesse da administração, a Secretaria Municipal de Administração poderá definir lotação provisória de Técnicos em Gestão Pública Municipal em autarquias, fundações ou empresas públicas e cedê-los, com anuência do servidor, para outros órgãos públicos ou para organizações da sociedade civil, mediante convênios, parcerias, termos ou acordos firmados, autorizados por lei municipal, observando-se as normas legais vigentes."

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 A carreira de Técnico em Gestão Pública Municipal é de natureza administrativa e não se constitui em carreira típica de estado.

Parágrafo único. O cargo de Técnico em Gestão Pública permite ao servidor o exercício de outras atividades profissionais, desde que haja compatibilidade de horários e que essas atividades não interfiram no desempenho de suas funções públicas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de outubro de 2025.


Vereador Maique
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



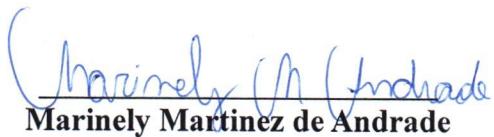
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 13/10/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Lei 78/2025 de autoria do chefe do executivo que “Altera dispositivos da Lei nº 2.349/2013, que dispõe sobre a criação da Carreira de Técnico em Gestão Pública Municipal, e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 14 de outubro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade